DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Revogação / Anulação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 1.606 / 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Iaras e dá outras providencias".

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 876/2021 e da Lei Federal 14.113/2020;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passando a ter a seguinte composição:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Gabriela Geraldes Paula
Suplente: Cláudia Cristina Moreira Antunes
Titular: Pamela Tamires de Andrade
Suplente: Camila Falci dos Santos

II)1 (um) representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Alessandra Eugênia Pagliato
Suplente: Carolina Moreira dos Santos

III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Ana Lúcia Maia Araujo
Suplente: Maricele Benedita da Silva Jacob

IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas municipais:

Titular: Elenida Aparecida Antunes Chiara
Suplente: Guilherme Rafael Alves Camargo

V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Adriane Quirino
Suplente: Milena Bastos e Silva
Titular: Ana Carolina da Silva Pereira
Suplente: Luana Tribst Gonçalves

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Lucimara Liberato
Suplente: Terezinha de Fátima Leite
Titular: Fábio Júnio Pereira de Barros
Suplente: Natália Marcelino Leite

VII) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Marcelo Gebim Daniel
Suplente: Dayane da Silva

VIII)1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Esmeraldo Sebastião
Suplente: Noeli Neres Peixoto Inácio

Artigo 2º - Os objetivos, atribuições, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB são os constantes da Lei Municipal nº 876/2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 22 de Dezembro de 2022.
Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Portarias

EXTRATO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

N.º	DATA	ESPÉCIE	MOTIVO
6370	05/12/2022	Portaria 6370/22	Instaura Proc. Adm referente ao Pregão Eletrônico n° 017/2022
6371	05/12/2022	Portaria 6371/22	Instaura Proc. Adm referente ao Pregão Eletrônico n° 05/2022
6372	06/12/2022	Portaria 6372/22	Prorrog. Contr. Emprego Público Municipal "Prazo Determinado" Fransergio Ornellas
6373	06/12/2022	Portaria 6373/22	Prorrog. Contr. Emprego Público Municipal "Prazo Determinado" Vitor Cardoso Lopes
6374	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO.
6375	14/12/2022	Portaria 6375/22	Instaura Proc. Adm referente ao Contrato n° 075/22 Pregão Eletrônico n° 027/2022
6376	14/12/2022	Portaria 6376/22	Instaura Proc. Adm referente ao Contrato n° 076/22 Pregão Eletrônico n° 028/2022
6377	19/12/2022	Portaria 6377/22	Dispõe sobre Designação de Gestor Responsável Técnico
6378	19/12/2022	Portaria 6378/22	Dispõe sobre Designação de Gestor Responsável Técnico
6379	19/12/2022	Portaria 6379/22	Dispõe sobre Designação de Gestor Responsável Técnico
6380	19/12/2022	Portaria 6380/22	Dispõe sobre Designação de Gestor Responsável Técnico
6381	20/12/2022	Portaria 6381/22	Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância n°04/22 instaurado pela portaria 6356 de07/11/2022

6382	20/12/2022	Portaria 6382/22	Dem. Serv. Público Municipal “a pedido” Cristina Rocha Barreto
6383	22/12/2022	Portaria 6383/22	Dem. Servidor Público Municipal “a pedido” Amanda Christina Batista Rodrigero

Iaras, 22 DE DEZEMBRO DE 2.022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Disposição Ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 045/2021

PROCESSO N° 117/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob nº 03.147.393/0001-59, com sede na Rua do Rocio nº 220 – Bairro Vila Olímpia – CEP 04.552-903 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 37092300 – E-mail: licitacoes@estre.com.br, representada pelo **SENHOR ANTÔNIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO**, portador da célula de identidade RG nº 7.774.170-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 032.478.949-18, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 045/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Disposição Ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares produzidos no Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 29 de setembro de 2022 à 29 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 201.564,00 (DUZENTOS E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância de R$ 127,25 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), por tonelada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 50.391,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 309, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA ESTRE AMBIENTAL S/A
ANTÔNIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DO CONTRATO:
BRUNA APARECIDA DE MELLO PAULINO
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

CPF Nº 464.877.828-66

.....

5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA PVT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Outsourcing de impressão,

incluindo equipamentos novos, de primeiro uso, com caixas lacradas de fábrica, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) e fornecimento de material de consumo novos de primeiro uso, exceto papel.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PVT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, CNPJ sob nº 65.840.795/0001-91, com sede na Avenida João Paulo II nº 125 – Bairro Jurumirim – CEP 18.800-370 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-5582 – E-mail: novateccopiadora@terra.com.br, representada pelo **SENHOR PAULO VINICIUS TINÓS**, portador da cédula de identidade RG nº 17.115.953, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 110.580.208-62, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Outsourcing de impressão, incluindo equipamentos novos, de primeiro uso, com caixas lacradas de fábrica, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) e fornecimento de material de consumo novos de primeiro uso, exceto papel, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual de 11 de dezembro de 2022 à 11 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 153.402,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 12.783,50 (DOZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 153.402,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 029, FICHA 063, FICHA 076, FICHA 087, FICHA 159, FICHA 169, FICHA 180, FICHA 181, FICHA 202, FICHA 237, FICHA 254 E FICHA 277, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA PVT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
PAULO VINICIUS TINÓS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA POLÍTICA PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ESCRITURÁRIA
RG Nº 42.779.471-7 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 338.804.618-21	CPF Nº 343.535.038-55

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N° 159/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

INTERESSADO: MECÂNICO

Assunto: Aquisição de Peças Automotivas Originais ou Genuínas, para manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Em face dos elementos constantes dos autos, por motivos de conveniência administrativa e a fim de preservar o interesse público; considerando a necessidade de evitar prejuízos desnecessários ao Município de Iaras, tornando dispendiosa a contratação pretendida; considerando a relevância da situação em tela e a complexidade do objeto do certame e adequar alguns pontos do edital; e com ao intuito de ampliar a competitividade do certame, por razões de interesse e conveniência da Administração, **REVOGO**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o § 3º do artigo 49 do mencionado diploma legal.

IARAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....